



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 18/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993,

R E S O L V E:

I - o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de 599,50 (quinhentos e noventa e no ve reais e cinquenta centavos);

II - o subsídio fixo será de 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

III - a parte variável será paga a base de 419,65 - (quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

IV - a verba de representação do Presidente será de 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

V - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1994.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de julho de 1994.

Oradi Francisco Caldato

Presidente